PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 190, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009

SANCIONADO
LEI Nº 190
DE 02/09/

"DISPÕE SOBRE O NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica Municipal de Saúde situado à Rua 07 de Setembro s/nº, centro, nesta cidade de Cachoeirinha/TO, passa a chamar-se: **UNIDADE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2009.

ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE SANÇÃO, PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente lei foi sancionada e promulgada em 02/09/2009, bem como nos respectivos livros.

CARTORIO MAIOR DE OLIVEIRA JUNIOR 1º OFÍCIO
Raimundo Maior Oliveira Junior
TA

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento que me foi apresentado dou fé Lei nº 8.159 de 25 de abril de 1948
Em test da verdade.
SUBSTITUTO
Pes. Jur., Tit. e Doc.s e Tab. de Notas

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
FUNCIVIL
Lei Nº 2017
126509